

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL****Atos do Corregedor****Despachos****EXTRATO N. 367/2015**

PROTOCOLO: 320/2015 – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N° 8-94.2015.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

RELATOR: Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA “AMOR POR GOIÁS”

DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

IRIS REZENDE MACHADO

Adv. Roberto Vilela Franca –OAB/GO: 21876 (e outros)

IMPUGNADO: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

Adv. Ademir Ismerim Medina –OAB/GO: 20905 (e outra)

JOSE ELITON FIGUEIREDO JUNIOR

Adv. Dyogo Crosara –AOB/GO: 23523 (e outras)

DESPACHO: [...] Intimem-se as partes (autores e réus), bem como a douta Procuradoria Regional Eleitoral para apresentarem alegações finais, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 6º da LC nº 64/90. [...] Cumpra-se. Goiânia, 1º de dezembro de 2015. Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO - Relator"

Goiânia, 2 de dezembro de 2015.

Maurício Simplício do Nascimento

Coordenador da CPRO

**Portarias****PORATARIA VPCRE-GO N° 6/2015****PORATARIA VPCRE-GO N° 6/2015**

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pelos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90 e artigo 20, inciso XVIII, da Resolução nº 173/2011 do TRE/GO (Regimento Interno);

Considerando as irregularidades encontradas na inspeção realizada no Cartório da 106ª Zona Eleitoral, com sede no município de Caçu, noticiando fato com relevância para o ordenamento administrativo, praticado pelo servidor efetivo deste Tribunal, Deiner César Pádua Toledo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Sindicância Acusatória em face de DEINER CÉSAR PÁDUA TOLEDO, servidor pertencente ao quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO, matriculado sob o número 5080665.)**

**Art. 2º. DESIGNAR os servidores MELISSA VIEIRA DOS SANTOS VALENTE – Analista Judiciário, JULIANA SADDI ARTIAGA – Técnico Judiciário e WELTON PEREIRA DA SILVA – Técnico Judiciário, todos lotados na Vice-Presidência e Corregedoria, para, sob a presidência da primeira,**

constituírem Comissão para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor DEINER CÉSAR PÁDUA TOLEDO, referente das irregularidades encontradas na inspeção cartorária, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo assegurado o devido processo legal e ampla defesa.

**Art. 3º.** Designar a servidora LOIRÍ SCHWINGEL, Analista Judiciário, lotada na Vice-Presidência e Corregedoria, como membro suplente da referida Comissão.

**Art. 4º.** Outorgar à Presidente da Comissão poderes para designar, dentro dos integrantes da comissão, o seu Secretário, assim como praticar todos os atos destinados à instrução do processo.

**Art. 5º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher as provas e/ou depoimentos que entender pertinentes.

**Art. 6º.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias (art. 145, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90), a contar da publicação desta portaria, para a finalização dos trabalhos da comissão, que consistirá na instrução, defesa e no relatório conclusivo.

Parágrafo único. Entendendo necessária a prorrogação do prazo indicado no *caput* deste artigo, nos moldes legais, a Comissão deverá solicitar tal providência, formalmente, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia/GO, 30 de novembro de 2015.

Publique-se. Intime-se.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

#### OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Portarias 573 e 574 DG

**PORTRARIA N. 573/2015 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,